

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14119 NATAL, 27 DE FEVEREIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 062/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1°. **REVOGAR**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2018, a Portaria de n. 018/2018 - SDPGE, no sentido de que a Defensora Pública **LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS** deixa de exercer a substituição da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, a contar de referida data.

Art. 2°. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, **a partir de 28 de fevereiro a 31 de março do ano em curso**, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

<u>ANO 83 • NÚMERO: 14119 NATAL, 27 DE FEVEREIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA</u>

Portaria n. 71/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1°. **REVOGAR** parcialmente a Portaria de n. 550/2017 - SDPGE, no sentido de que a Defensora Pública **SIMONE CARLOS MAIA PINTO** deixa de exercer a substituição da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN.

Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 15 de fevereiro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14119 NATAL, 27 DE FEVEREIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 072/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **SIMONE CARLOS MAIA PINTO**, matrícula 214.580-4, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, **a partir de 27 de fevereiro do ano em curso até ulterior deliberação**, a 2ª Defensoria Pública Cível de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

<u>ANO 83 • NÚMERO: 14119 NATAL, 27 DE FEVEREIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA</u>

Portaria n. 073/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **LUANA KARLA DE ARAUJO DANTAS**, matrícula n° 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Cível de Natal/RN, para exercer, cumulativamente com o desempenho do cargo do qual é titular, a partir do dia **26 de fevereiro até 17 de março do ano em curso**, a coordenação do Núcleo Especializado de Atendimento à Pessoa Idosa – NEAPI/NATAL, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14119 NATAL, 27 DE FEVEREIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 110/2018 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94 e no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1°. D E S I G N A R a Defensora Pública do Estado **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, inscrita na matrícula nº 197.830-6, para ministrar palestra no projeto promovido pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, denominado Papo com o Defensor, que se realizará no dia 02 de março de 2018, no horário das 9h às 11h, no Núcleo do Primeiro Atendimento Cível da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2°. A U T O R I Z A R a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

<u>ANO 83 • NÚMERO:</u> 14119 NATAL, 27 DE FEVEREIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Extrato de Apostilamento nº 006 ao Contrato Administrativo nº 020/2015 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Apostilamento nº 006 ao Contrato Administrativo nº 020/2015 - DPE/RN, anexado aos autos do processo administrativo nº 31262/2015-2, às fls.166-172 dos autos, a presente apostila refere-se à alteração do texto disposto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 020/2015 - DPE/RN que trata DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

Objeto: A presente apostila refere-se à alteração do texto disposto na Cláusula Quinta DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", tendo em vista mudanças na Lei Orçamentária do Estado justificando a necessidade de alteração no referido texto.

Onde se lê: "Os créditos orçamentários ao atendimento deste contrato correrão a conta da dotação: Unidade Orçamentária: 05.131-03-126-0027-0100 0001 – Projeto/Atividade: 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 100 – Recursos Ordinários", leia-se: "Os créditos orçamentários ao atendimento deste contrato correrão a conta da dotação: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100-0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários – Região: 0001".

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 020/2015 - DPE/RN.

Natal, 23 de fevereiro de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte